



---

# CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

---

REALIZAÇÃO



INOVAÇÃO EM CIDADANIA EMPRESARIAL

APOIO





# CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

O Instituto de Cidadania Empresarial (ICE), com o apoio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), abre chamada para seleção de boas práticas em incubação e aceleração de impacto. As inscrições poderão ser feitas até o dia **29 de setembro de 2019**.

Este documento apresenta informações detalhadas sobre o Regulamento – especificação, pré-requisitos, categorias, critérios e processo de avaliação, premiação, formatação, inscrições, cronograma e disposições gerais.

## CONTEXTO

Os imensos desafios sociais e ambientais do Brasil exigem modelos inovadores e escaláveis de negócios, que transcendam o muito que tem sido feito por empresas, governos, comunidades e organizações da sociedade civil. É preciso aprofundar e desenvolver negócios que reduzam a pobreza, diminuam a vulnerabilidade de pessoas e comunidades e propiciem o alcance do equilíbrio sustentável com o meio ambiente, tarefas críticas e urgentes em nossa sociedade.

Os Negócios de Impacto são modelos de negócios que integram diferentes atores, na busca por inovação, transformação social e performance financeira. A aspiração de todo o ecossistema é ver inovações que criem novos mercados, tenham impacto social e sustentabilidade financeira, simultaneamente. A possibilidade de atuação dos Negócios de Impacto é ampla, abrangendo temas como qualidade da educação, serviços de saúde, mobilidade urbana, e inclusão financeira, entre outras necessidades sociais.

As incubadoras e aceleradoras do Brasil têm um papel fundamental e estratégico no fomento a estes negócios nacionalmente e em sua região. Nessa direção, esta chamada tem como objetivo reconhecer boas práticas que estas organizações têm adotado para disseminação desta temática, no fomento a negócios de impacto e no engajamento de atores estratégicos para este ecossistema.

## REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE BOAS PRÁTICAS

### 1. ESPECIFICAÇÃO

Para fins dessa Chamada, considera-se uma boa prática a solução encontrada para um problema ou desafio e os resultados alcançados. Assim, o resumo a ser apresentado deverá narrar as experiências e as soluções criativas adotadas para disseminação da agenda de investimento de impacto, apoio direto aos negócios e articulação de atores estratégicos. É importante que seja uma **ação já ocorrida e para a qual seja possível relatar os resultados**. O relato poderá abordar os aspectos técnicos, gerenciais, comerciais, financeiros, jurídicos, entre outros, da incubadora/aceleradora, das empresas apoiadas, ou articulações, parcerias, estratégias e/ou programas das instituições associadas. A boa prática poderá ser submetida por instituições, incubadoras de empresas, aceleradoras, parques tecnológicos e demais entidades associadas à Anprotec que participaram de uma das rodadas do Programa de Incubação e Aceleração de Impacto, promovido pelo ICE, Sebrae e Anprotec.



# CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

## 2. PRÉ-REQUISITOS

Poderão submeter práticas os autores que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser associada à Anprotec e estar em dia com suas contribuições à entidade;
- b) Ter participado do Programa de Incubação e Aceleração de Impacto nas turmas 1, 2, 3 ou 4 do programa;
- c) Enviar o formulário 100% preenchido;
- d) Submeter artigo resumido sobre a prática (detalhamento no item 7) junto com o formulário;
- e) Se comprometer a entregar, até 31/março/2020, sua prática sistematizada, em formato a ser combinado com ICE e Anprotec, de forma que a mesma componha publicação sobre as práticas vencedoras;
- f) Ter disponibilidade para viajar no período de 09 a 15/dezembro/2019;\*
- g) Indicar, no ato da inscrição, qual dos autores do artigo (se houver mais de um) irá viajar caso o artigo seja premiado.

*\*O autor que irá viajar deve ter passaporte com validade mínima de seis meses da data da viagem e apresentar a cópia do documento junto com o formulário de inscrição.*

## 3. CATEGORIAS

As práticas poderão ser submetidas em uma das três categorias a seguir:

- a) **Sensibilização para a temática de negócios de impacto:** ações que disseminem a temática para um determinado público, seja localmente ou nacionalmente, e que tenham como propósito o engajamento de novos atores (sejam eles investidores, organizações intermediárias ou empreendedores, entre outros) no ecossistema de investimento de impacto. Um exemplo pode ser (mas não se restringe a) a realização de eventos sobre a temática;
- b) **Seleção e apoio a negócios de impacto** – apoio direto a negócios de impacto: ações que visem selecionar e/ou apoiar diretamente negócios de impacto. Um exemplo pode ser (mas não se restringe a) a inclusão de temáticas específicas a negócios de impacto dentro do processo de seleção.
- c) **Ativação do ecossistema (local ou nacional) em torno do tema negócios de impacto** – ações que visem o engajamento de diferentes atores regional ou nacionalmente, como Academia, investidores, governo e investidores para sua participação ativa no ecossistema de investimento de impacto. Um exemplo pode ser (mas não se restringe a) a articulação de grupos temáticos ou redes temáticas em torno da temática de investimento de impacto.

*Nota: Os exemplos aqui citados servem exclusivamente para apresentar, de forma didática, possíveis práticas a serem inscritas, mas não restringem o tipo de prática que pode ser apresentada. Vale mencionar que um critério importante na avaliação é o grau de inovação da iniciativa, e que, portanto, espera-se que novas ideias sejam apresentadas em cada uma das categorias acima.*



# CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

## 4. CRITÉRIOS E PESOS

Na avaliação das práticas serão considerados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIO	PESO
a) Grau de alinhamento com a temática de negócios de impacto. <i>* Para entendimento sobre o conceito adotado para fins dessa chamada, sugerimos consultar o e-book sobre “Negócios de Impacto”, produzido pela Anprotec, Sebrae e ICE, no seguinte link: <a href="http://anprotec.org.br/site/publicacoes-anprotec/ebooks/">http://anprotec.org.br/site/publicacoes-anprotec/ebooks/</a></i>	<b>3</b>
b) Resultados alcançados com a prática.	<b>3</b>
c) Replicabilidade – A prática poder ser replicada em outro contexto? Com que condições?	<b>2</b>
d) Grau de inovação da iniciativa.	<b>1</b>
e) Qualidade geral do texto.	<b>1</b>

## 5. AVALIAÇÃO

A avaliação considerará as seguintes etapas:

- Pré-seleção, pelas equipes do ICE e Anprotec, para avaliar se os pré-requisitos foram todos atendidos;
- Seleção, por um Comitê Avaliador formado por especialistas *ad hoc*, que analisará se os artigos atendem aos critérios estipulados no item 4 acima;
- Seleção final, feita por uma Banca composta por especialistas externos, que fará a escolha das duas melhores práticas em cada uma das categorias descritas no item 3, entre aquelas que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.

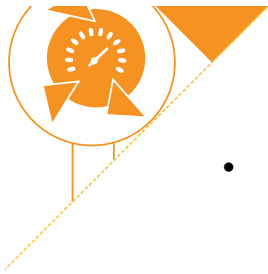
## 6. PREMIAÇÃO

Serão concedidas premiações ao primeiro e segundo lugares de cada uma das três categorias acima apresentadas das boas práticas melhor avaliadas, conforme descrito no item 4, sobre o processo de avaliação. A premiação será composta de:

- Primeiro lugar** - (i) o valor total em dinheiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais); (ii) uma viagem de aprendizagem para a Inglaterra, **para um dos autores**, para conhecer o ecossistema local de investimento de impacto e (iii) inclusão do artigo em uma publicação específica sobre o tema de impacto.
- Segundo lugar** – (i) o valor total em dinheiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (ii) uma viagem de aprendizagem para a Inglaterra, **para um dos autores**, para conhecer o ecossistema local de investimento de impacto e (iii) inclusão do artigo em uma publicação específica sobre o tema de impacto.

### Atenção:

- No ato de submissão, deve ser indicado qual dos autores irá viajar.



## CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

- Os vencedores se comprometem a escrever um documento, até o dia 31/março/2020, que sistematize de forma detalhada a prática de acordo com a estrutura definida pelos organizadores.

### 7. FORMATAÇÃO DO ARTIGO

- a) O relato resumido da boa prática **deverá ter no máximo 1.500 palavras**, escrito em português e deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, atender ao seguinte modelo:

Relato resumido da boa prática
<p><b>Capa (1 página) contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Título</i></li><li>• <i>Autor (nome completo)</i></li><li>• <i>Co-autor(es) (nome completo)</i></li><li>• <i>No rodapé da página, inserir os dados do(s) autor(es) e co-autor(es) (formação, instituição, endereço, fone e e-mail)</i></li></ul> <p><b>Texto (três páginas) contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>O problema que a boa prática se propôs a resolver;</i></li><li>• <i>A solução adotada e sua aplicação;</i></li><li>• <i>Os resultados alcançados e a inovação adotada.</i></li></ul> <p><i>A estrutura do texto é livre (com o máximo de 1.500 palavras). Importante lembrar que todos os critérios (item 4) devem ser abordados neste texto, de forma que os avaliadores tenham elementos suficientes para conferir uma nota a este critério.</i></p>

- b) A prática sistematizada, a ser entregue caso o artigo seja premiado, deverá obedecer a formato a ser combinado com ICE e Anprotec e enviada até o dia 31 de março de 2020.

### 8. INSCRIÇÕES

Interessados na submissão de boas práticas devem enviar os trabalhos **até o dia 29 de setembro de 2019** pelo link

<http://www.inscricaoeletronica.com.br/ice2019/boaspraticas/> disponível no site da Anprotec: [www.anprotec.org.br](http://www.anprotec.org.br). Só serão aceitos os artigos enviados por esse link.

### 9. CRONOGRAMA



# CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

Inscrições	Até 29/setembro/2019
Resultado	Até 30/outubro/2019
Viagem de Aprendizagem para a Inglaterra	De 09 a 14/dezembro/2019
Entrega da prática sistematizada	Até 31/03/2020
Lançamento da publicação com as práticas sistematizadas	Até 31/05/2020

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Para a submissão das boas práticas é preciso que toda a documentação seja enviada até o dia 29 de setembro de 2019;
- b) Não serão aceitos trabalhos sem uma rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo, incluindo área, nomes dos autores, título etc;
- c) Não serão aceitas inclusões de coautores e nem alteração no título do trabalho após o término do prazo de inscrição;
- d) O Comitê Avaliador é soberano e não caberá nenhum tipo de recurso quanto ao resultado do seu julgamento;
- e) Ao submeter a boa prática, o autor concorda automaticamente com o direito do ICE e da Anprotec de publicar em mídia impressa e/ou eletrônica os artigos premiados, e as sistematizações entregues posteriormente, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual do autor;
- f) Não serão aceitas as boas práticas enviadas fora do prazo, bem como em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento para sua apresentação;
- g) O contato para esclarecimentos e dúvidas relativas a esta Chamada de Boas Práticas poderá ser realizado pelo seguinte e-mail: [vanusa@anprotec.org.br](mailto:vanusa@anprotec.org.br)

Brasília (DF), 09 de setembro de 2019.